



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

EDITAL Nº 005/2024 – CETEC/DETEC/SECTET
PROCESSO DESELEÇÃO DE ALUNOS
PSSA-SECTET/2024 – PRONATEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS CURSOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TODOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, SOB RESPONSABILIDADE DA SECTET.

A SECTET no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no período **07/03/2024 a 17/03/2024** por meio do portal www.sectet.pa.gov.br o Processo de Seleção de novos alunos para CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PSA - SECTET/2024, para o preenchimento das vagas dos cursos especificados, assim como dos requisitos de ingresso, constantes nos ANEXOS do presente Edital, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pelas disposições da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e da Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021 e Portaria 234/2022 – SECTET.
- 1.3. A SECTET e as Unidades de Ensino da Rede EETEPAs, além das unidades anexas e remotas nas quais houver a oferta educacional objeto deste Edital, terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção Simplificada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

1.4. A SECTET, a seu exclusivo critério, poderá celebrar convênios e parcerias com o objetivo de divulgar as informações relacionadas ao presente edital.

1.5. Fica instituída a comissão de matrícula nas unidades de ensino compostas pelos membros natos: **COORDENAÇÃO ADJUNTA, ORIENTADOR CURRICULAR E AUXILIAR ACADÊMICO, SOB A RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO DA ESCOLA.**

1.6. A oferta de turma será garantida mediante o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos selecionados no curso/turno/turma, observado o limite de vagas no Anexo II deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

2.1 O ingresso nos cursos objeto deste Edital, assim como a concessão do benefício da Bolsa-Formação, atenderá prioritariamente ao seguinte público:

- I. Trabalhadores;
- II. Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda;

2.2 Dentre o público descrito no item acima, receberão atendimento preferencial os trabalhadores beneficiários do Programa Seguro Desemprego.

2.3 Após os atendimentos prioritários e preferenciais descritos nos itens 2.1 e 2.2, e havendo vagas remanescentes, far-se-á o atendimento dos demais grupos sociais.

2.4 Para fins deste Edital, consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

2.5 Os critérios de ingresso em cada curso respeitarão, quando for o caso, a idade mínima, os critérios da escolaridade e os demais pré-requisitos dos cursos, conforme Guia PRONATEC de Cursos FIC, observado no ANEXO II deste Edital.

2.6 A pré-matrícula dos beneficiários selecionados para a Bolsa-Formação será promovida em turmas registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

2.7 Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

2.8 Não é permitida a transferência de matrícula em cursos de qualificação profissional, exceto nos casos de cancelamento da turma em que o estudante estava originalmente matriculado e desde que a transferência ocorra dentro da mesma instituição de ensino.

2.9 Observada a ordem de classificação deste Edital, serão matriculados estudantes, inclusive em caráter de substituição em casos de cancelamento, nas turmas com execução igual ou inferior a 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

2.10 O estudante deverá confirmar sua frequência em até dois meses após o fim do mês de referência, diretamente no SISTEC, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível.

2.11 A emissão do diploma ou do certificado do curso fica condicionada à confirmação da frequência por parte do aluno.

2.12 Quando o aluno não tiver, comprovadamente, cobertura de internet ou outro meio de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

comunicação que permita a confirmação de frequência, a instituição ofertante poderá aceitar declaração de frequência assinada pelo próprio beneficiário, devendo ser registrada, no SISTEC, pela Unidade Escolar de matrícula do aluno, nos prazos definidos pela SECTET.

2.13 Terá a matrícula cancelada o aluno de curso que:

- a) Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;
- b) Tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
- c) Tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
- d) For reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;
- e) Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à SECTET;
- f) Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- g) Não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais;

2.14 Poderão ser aproveitados em cursos de qualificação profissional, ofertados por intermédio da Bolsa-Formação, inclusive no caso de transferência de curso, conhecimentos adquiridos em:

- a) Etapas ou módulos concluídos em outros cursos técnicos, mediante apresentação de diploma, certificado ou histórico escolar ou por avaliação dos conhecimentos, quando a instituição julgar necessário, observada a escolaridade mínima exigida e os critérios estabelecidos pela instituição ofertante;
- b) Cursos de qualificação profissional, mediante apresentação de certificados e/ou avaliação de reconhecimento de saberes, por aproveitamento de estudos, considerando os itinerários formativos ofertados pela instituição;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

c) Saberes e competências, reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

2.15 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser submetidas às unidades de ensino, que encaminharão para a avaliação da Coordenação Geral do Programa.

2.16 A carga horária relativa ao aproveitamento de estudos deverá ser registrada no SISTEC e não será contabilizada para efeito de pagamento por meio da Bolsa-Formação.

3. DOS CURSOS

Serão ofertados no âmbito do presente edital, **CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, que deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, atendidos os pré-requisitos de ingresso especificados no **ANEXO II** deste Edital, conforme a legislação em vigor.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 3.890 (três mil oitocentos e noventa) vagas nos **CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**.

4.2. As vagas disponíveis para matrícula estão especificadas no **ANEXO II** deste Edital por região/município/escola/curso/requisito/idade/carga horária do curso/turno/vagas/data de início.

5. DA MATRÍCULA

O processo de matrícula dos alunos compreenderá duas fases:

5.1.1. A **PRÉ-MATRÍCULA** - serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br, nos limites das vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, nos termos do ANEXO II deste Edital, no período compreendido **entre os dias 08 de MARÇO de 2024 a 17 de março de 2024;**

5.1.2 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br;

5.1.3 As informações prestadas no ato da pré-matrícula são de exclusiva responsabilidade do candidato, e serão utilizadas para confirmação de sua pré-matrícula no PSA- SECTET/2024;

5.1.4 A efetivação da pré-matrícula obedecerá aos critérios deste Edital quanto ao público prioritário e vagas remanescentes, sendo distribuídas na ordem de inscrição;

5.1.5 Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de pré-matrícula, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la, estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição, deverá o candidato concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

5.1.6 Os candidatos que excederem as vagas, de acordo com o ANEXO II, na fase da pré-matrícula ficarão em lista de espera, classificados em ordem decrescente, observados os critérios deste Edital, e serão chamados para confirmação de matrícula, caso haja desistência dos candidatos pré- matriculados;

5.1.7 **A PRÉ-MATRÍCULA** do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste **EDITAL Nº 005/2024 – CETEC/DETEC/SECTET-PA**, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.1.8 É nula de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, as pré-matrículas realizadas por meios estranhos aos definidos no item 5.1.1 deste Edital;

5.1.9 A SECTET não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

5.1.10 A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA - os candidatos pré-matriculados deverão comparecer à secretaria da escola para a qual o candidato concorreu à vaga, **no período de 19 a 22 de março de 2024** para confirmação da matrícula, nos horários estipulados pela escola.

5.1.11 A definição dos horários das confirmações de matrículas será decidida pelas escolas de educação profissional e tecnológica, com anuência da comissão de matrícula, devendo, entretanto, abranger os três turnos, no caso das escolas que ofertam cursos e turmas no período noturno.

5.1.12 Os candidatos pré-matriculados deverão comprovar documentalmente as informações prestadas no ato da pré-matrícula, sob pena de não fazendo ou de não confirmação das informações prestadas, perder a vaga pleiteada;

5.1.13 No ato da confirmação de matrícula, o (a) candidato (a) deverá comparecer à escola munido de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou similar;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Fundamental e, quando necessário ao curso, de ensino médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e, quando necessário ao curso, de ensino médio;
- g) Comprovante de residência recente (água, luz, telefone fixo ou móvel);
- h) Duas fotos 3x4 recentes;
- i) Laudo médico quando o candidato alegar deficiência;
- j) Comprovante de que é beneficiário de programas de transferência de renda ou de seguro-desemprego e/ou inscrição como titular ou dependente do Cadastro Único (CAD-Único) e ou outro programa do governo federal, estadual ou municipal;
- k) Declaração de que foi bolsista integral em instituições privadas durante todo o ensino médio, quando for o caso;
- l) Comprovação de que é adolescente e jovem em cumprimento de medidas socioeducativas,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

quando for o caso;

5.1.14 Caso o curso de escolha do aluno não seja ofertado em razão da não formação de turma nos termos do item 1.6 deste Edital, a respectiva inscrição poderá ser remanejada para outro curso de interesse do candidato, na hipótese da existência de vagas ociosas e de regular cumprimento dos requisitos de ingresso.

6. CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

6.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não comprovar o cumprimento dos requisitos de escolaridade exigidos para cada curso até a data da confirmação de matrícula;
- b) Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta, salvo em situações de furto ou roubo de documentos, devidamente comprovados pelos documentos cabíveis, circunstâncias nas quais deverá ser conferido prazo ao candidato para apresentação dos documentos furtados;
- c) Enviar documentos por correio ou por e-mail;
- d) Não apresentar todos os documentos e respectivas cópias solicitados no item 5.1.13;
- e) As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos selecionados nos termos deste Edital;

7. DA BOLSA-FORMAÇÃO

7.1 O Candidato aprovado no presente PSA receberá à título de assistência estudantil, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de aula efetivamente frequentada, referente ao pagamento de transporte e alimentação, condicionado ao cumprimento das disposições normativas emanadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.2 O valor da Assistência Estudantil terá desconto das faltas reistradas no SISTEC, **justificadas ou não**, no mês subsequente ao do pagamento, conforme determina art. 12 da Portaria SECTET nº 234/2023, com fulcro nas disposições do §1 do art. 5 da Portaria MEC nº 1.042/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

7.3 O cancelamento da matrícula, eliminação do aluno ou término no curso ofertado nos termos deste Edital, implicará no imediato cancelamento da Assistência Estudantil;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de não preenchimento das vagas, conforme ANEXO II nos termos deste Edital, assim como não havendo mais candidatos em lista de espera, poderá a SECTET abrir novos períodos de matrículas.

8.2. Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão, automaticamente, o direito à vaga;

8.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo de Matrícula 2024 PRONATEC por meio do portal da SECTET www.sectet.pa.gov.br e nas secretarias das escolas da Rede EETEPA;

8.4. A MATRÍCULA do candidato implicará a aceitação da legislação, normas e regras contidas neste Edital e demais comunicados que venham a ser publicados;

8.5. Este Edital poderá sofrer alterações, que serão imediatamente divulgadas por meio do portal www.sectet.pa.gov.br e disponibilizadas nas secretarias das escolas da Rede EETEPA;

8.6. As dúvidas sobre o presente Edital poderão ser dirimidas por meio do email ctec@sectet.pa.gov.br, bem como pelo telefone – (91) 4009-2548;

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

Belém/PA, 06 de março de 2024.

Victor Oregel Dias
Secretário de Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DETEC
COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CETEC

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO NOVOS ALUNOS	
Cronograma de matrículas	
Publicação do Edital	07/março/2024
Pré-Matrícula	08/março a 17/março/2024
Publicação do Resultado dos Pré-Matriculados	Até 19/março/2024
Confirmação de Matrículas	19/março a 22/março/2024
Início das aulas	A partir de 01/abril/2024, obedecendo rigorosamente o previsto no Anexo II deste Edital;

ANEXO II

Região de Integração	Município	Escola	Curso	Requisito	Idade	Carga Horária do Curso	Turno			Vagas	Data de Início
							Manhã	Tarde	Noite		
GUAJARÁ	Ananindeua	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	240h			X	40	05/08/2024
		EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X	X	80	06/05/2024
		EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h		X		40	01/04/2024
		EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Inspetor de Qualidade	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h	X			40	01/04/2024
GUAJARÁ	Belém	EEEFMT VILHENA ALVES	Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h		X		40	01/04/2024
		EEEFMT VILHENA ALVES	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X	X	80	06/05/2024
		EEEFMT VILHENA ALVES	Agente Cultural	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X		40	01/04/2024
GUAJARÁ	Belém	EETEPA DR CELSO MALCHER	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h			X	40	01/04/2024
		EETEPA DR CELSO MALCHER	Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	200h		X		40	01/04/2024
		EETEPA DR CELSO MALCHER	Beneficiador de Produtos Extrativistas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X		40	05/08/2024
		EETEPA DR CELSO MALCHER	Agente Cultural	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	06/05/2024
GUAJARÁ	Belém	EEEFM FREI DANIEL	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X	40	01/04/2024	
GUAJARÁ	Belém	EEEFM BARÃO DE IGARAPÉ MIRI	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h			X	40	01/04/2024
			Produtor de Bebidas Alcoólicas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 18 anos	200h			X	40	05/08/2024
GUAJARÁ	Belém	EEEFM ARTUR PORTO	Inspetor de Qualidade	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	06/05/2024
GUAJARÁ	Belém	EETEPA FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO (CACAU)	Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h			X	40	01/04/2024
		EETEPA FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO (CACAU)	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	240h			X	40	01/04/2024
		EETEPA FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO (CACAU)	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X		40	01/04/2024
GUAJARÁ	Belém	EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	Inspetor de Qualidade	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	01/04/2024
GUAJARÁ	Belém	EEEFM ANTÔNIA PAES DA SILVA	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X		40	01/04/2024
GUAJARÁ	Belém	EEEFM MONSENHOR AZEVEDO	Agente Cultural	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X		40	01/04/2024
GUAJARÁ	Belém	EEEFM PROFESSORA PALMIRA GABRIEL	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h			X	40	01/04/2024
GUAJARÁ	Belém	EEEFM WALDEMAR HENRIQUE - CAIC	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h			X	40	06/05/2024
GUAJARÁ	Belém	EEEFM DR. JOSÉ MÁRCIO AYRES	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h			X	40	06/05/2024

GUAJARÁ	Marituba	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	Produtor de Licores	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 18 anos	200h	X		40	05/08/2024
		EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	Produtor de Bebidas Alcoólicas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 18 anos	200h		X	40	01/04/2024
		EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	Beneficiador de Produtos Extrativistas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h	X		40	06/05/2024
		EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	Meliponicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024
GUAJARÁ	Marituba	EEEFM CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h		X	40	01/04/2024
		PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	240h		X	40	05/08/2024
		EEEFM CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO	Horticultor Orgânico	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024
		EEEFM CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO	Fruticultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h		X	40	05/08/2024
MARAJÓ	Breves	EETEPA BREVES	Agricultor Orgânico	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h	X		40	05/08/2024
		EETEPA BREVES	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h	X		40	05/08/2024
		EETEPA BREVES	Agricultor Agroflorestal	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h		X	40	05/08/2024
		EETEPA BREVES	Aquicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	05/08/2024
MARAJÓ	Salvaterra	EETEPA SALVATERRA	Açaicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024
		EETEPA SALVATERRA	Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h		X	30	01/04/2024
		EETEPA SALVATERRA	Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	200h	X		30	01/04/2024
		EETEPA SALVATERRA	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024
		EETEPA SALVATERRA	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	240h		X	40	05/08/2024
BAIXO AMAZONAS	Monte Alegre	EETEPA MONTE ALEGRE	Meliponicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024
		EETEPA MONTE ALEGRE	Produtor de Produtos Apícolas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	160h	X		40	06/05/2024
		EETEPA MONTE ALEGRE	Produtor de Bebidas Alcoólicas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 18 anos	200h		X	40	05/08/2024
		EETEPA MONTE ALEGRE	Agricultor Agroflorestal	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h	X		40	05/08/2024
BAIXO AMAZONAS	Oriximiná	EETEPA ORIXIMINA	Produtor de Mandioca	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024
		EETEPA ORIXIMINA	Operador de Beneficiamento de Pescado	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	200h	X		40	01/04/2024
		EETEPA ORIXIMINA	Identificador Florestal	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	05/08/2024
		EETEPA ORIXIMINA	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X	40	05/08/2024

BAIXO AMAZONAS	Santarém	ESCOLA DE ENSINO TECNICO DO ESTADO DO PARA FRANCISCO COIMBRA LOBATO	Agricultor Agroflorestal	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h	X			40	05/08/2024
		ESCOLA DE ENSINO TECNICO DO ESTADO DO PARA FRANCISCO COIMBRA LOBATO	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h	X			40	06/05/2024
		ESCOLA DE ENSINO TECNICO DO ESTADO DO PARA FRANCISCO COIMBRA LOBATO	Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h			X	40	05/08/2024
		ESCOLA DE ENSINO TECNICO DO ESTADO DO PARA FRANCISCO COIMBRA LOBATO	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h			X	40	06/05/2024
TAPAJÓS	Itaituba	EETEPA ITAITUBA	Fruticultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h		X	40	05/08/2024	
		EETEPA ITAITUBA	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	240h		X	40	05/08/2024	
		EETEPA ITAITUBA	Identificador Florestal	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	05/08/2024	
		EETEPA ITAITUBA	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X	40	05/08/2024	
ARAGUAIA	Xinguara	ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA JORDAME CORREA QUEIROZ FILHO	Fruticultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h	X	X	80	05/08/2024	
		ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA JORDAME CORREA QUEIROZ FILHO	Horticultor Orgânico	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024	
		ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA JORDAME CORREA QUEIROZ FILHO	Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	270h	X		40	01/04/2024	
RIO CAPIM	Paragominas	EETEPA PARAGOMINAS	Meliponicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h	X		40	01/04/2024	
		EETEPA PARAGOMINAS	Aquicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024	
		EETEPA PARAGOMINAS	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X	40	05/08/2024	
		EETEPA PARAGOMINAS	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X	40	05/08/2024	
TOCANTINS	Igarapé - Miri	ESPAÇO ODALICE MORAES - ESOM	Açaicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024	
		ESPAÇO ODALICE MORAES - ESOM	Operador de Beneficiamento de Pescado	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	200h		X	40	01/04/2024	
		ESPAÇO ODALICE MORAES - ESOM	Fruticultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h		X	40	05/08/2024	
		ESPAÇO ODALICE MORAES - ESOM	Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	200h		X	40	05/08/2024	
TOCANTINS	Limoeiro do Ajuru	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) - POLO LIMOEIRO DO AJURU	Produtor de Bebidas Alcoólicas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 18 anos	200h		X	40	01/04/2024	
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) - POLO LIMOEIRO DO AJURU	Açaicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X	40	06/05/2024	
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) - POLO LIMOEIRO DO AJURU	Operador de Beneficiamento de Pescado	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	200h	X	X	80	01/04/2024	
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) - POLO LIMOEIRO DO AJURU	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h		X	40	05/08/2024	

TOCANTINS	Tailândia	EETEPA TAILANDIA	Beneficiador de Produtos Extrativistas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X		40	01/04/2024
		EETEPA TAILANDIA	Meliponicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X		40	06/05/2024
		EETEPA TAILANDIA	Agente de Desenvolvimento Socioambiental	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h		X		40	05/08/2024
		EETEPA TAILANDIA	Fornagicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h		X		40	05/08/2024
RIO CAETÉ	Bragança	EEEMTI BOLIVAR BODALLO DA SILVA	Açaicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	05/08/2024
		EEEMTI BOLIVAR BODALLO DA SILVA	Aquicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	05/08/2024
		EEEMTI BOLIVAR BODALLO DA SILVA	Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	270h			X	40	01/04/2024
		EEEMTI BOLIVAR BODALLO DA SILVA	Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	A partir de 16 anos	160h			X	30	01/04/2024
		EEEMTI BOLIVAR BODALLO DA SILVA	Produtor de Mandioca	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	01/04/2024
		EEEMTI BOLIVAR BODALLO DA SILVA	Horticultor Orgânico	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	06/05/2024
GUAMÁ	Curuçá	EETEPA PROFª MARIA DE NAZARE GUIMARAES MACEDO	Aquicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	05/08/2024
		EETEPA PROFª MARIA DE NAZARE GUIMARAES MACEDO	Operador de Beneficiamento de Pescado	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	200h		X		40	05/08/2024
		EETEPA PROFª MARIA DE NAZARE GUIMARAES MACEDO	Agricultor Agroflorestal	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h			X	40	05/08/2024
		EETEPA PROFª MARIA DE NAZARE GUIMARAES MACEDO	Meliponicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	05/08/2024
GUAMÁ	Santa Isabel	EEEM IRMA ALBERTINA LEITÃO	Meliponicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	05/08/2024
		EEEM IRMA ALBERTINA LEITÃO	Açaicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	05/08/2024
		EEEM IRMA ALBERTINA LEITÃO	Fruticultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h			X	40	05/08/2024
		EEEM IRMA ALBERTINA LEITÃO	Agricultor Agroflorestal	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h			X	40	05/08/2024
GUAMÁ	Vigia	EETEPA VIGIA DE NAZARÉ	Condutor de Turismo e Conservação Ambiental Local	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h			X	40	01/04/2024
		EETEPA VIGIA DE NAZARÉ	Fruticultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	200h			X	40	05/08/2024
		EETEPA VIGIA DE NAZARÉ	Aquicultor	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	A partir de 16 anos	160h			X	40	06/05/2024
		EETEPA VIGIA DE NAZARÉ	Operador de Beneficiamento de Pescado	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	A partir de 16 anos	200h			X	40	05/08/2024
TOTAL										3890	